D E C R E T O Nº 49/73

S Ú M U L A - Abre um Credito Suplementar de Cr$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 2º da Lei Municipal nº 36/72, de 06/12/72.

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade, um Credito Suplementar na importancia de Cr$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas orçamentarias.

800 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
830 SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS
4.0.0.0.94 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.94 INVESTIMENTOS
4.1.1.0.94 OBRAS PUBLICAS
RECURSOS DO F.P.M.
04-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES Cr$ 90.000,00

ART.2º Como recurso fica a Divisão de Contabilidade autorizada a anular totalmente a seguinte verba:
830=4.1.1.0.91=02 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS CEPTICAS Cr$90.000,00

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de setembro de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.